CONTRATAÇÃO DIRETA N° 070/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA E FORNECIMENTO DE PEÇAS, VISANDO A MANUTENÇÃO DA GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO, DESTINADOS À REVISÃO PERIÓDICA DE 20.000 KM (2ª REVISÃO FLEX) DO VEÍCULO FIAT STRADA, PLACA TPO3D24, PERTENCENTE À FROTA DO CONSÓRCIO CIDIRIOS.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de realizar a **Segunda Revisão Mecânica Periódica (20.000 KM / 2ª Revisão Flex)** do veículo oficial **Fiat Strada** (Placa TPO3D24, Ano/Modelo 2025, Chassi 9BD281AKPS9915708), cujo odômetro atual registra **19.844 KM**.

A execução dos serviços de manutenção preventiva em veículos automotores é indispensável para resguardar a segurança dos condutores e passageiros, assegurar a eficiência operacional nas atividades operacionais e administrativas do Consórcio CIDIRIOS, além de prevenir avarias mecânicas de maior complexidade e custo.

Sob o aspecto jurídico e patrimonial, a realização do serviço junto à concessionária autorizada da marca FIAT (Via Porto Xanxerê Ltda) constitui **condição obrigatória para a manutenção da garantia de fábrica do veículo**. A realização de intervenções fora da rede credenciada ou a utilização de insumos não homologados resultaria na perda imediata da garantia concedida pelo fabricante, gerando risco direto de prejuízo ao erário público em eventuais sinistros ou falhas mecânicas cobertas.

O escopo da revisão contempla a substituição programada de itens de desgaste natural e fluidos essenciais (óleo de motor 0W20, elemento do filtro de ar, filtro de combustível e filtro de óleo), associada a serviços de geometria, balanceamento, desinfecção e higienização do sistema de ar-condicionado, assegurando a salubridade no habitáculo do veículo e a perfeita conservação do bem público.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se, neste caso, de procedimento dispensável da realização de licitação, conforme estabelecido no Art. 75, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, uma das hipóteses em que é cabível a dispensa de licitação:

> ***"Art. 75. É dispensável a licitação:***
> ***I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;"***

O limite legal do Inciso I foi atualizado para R$ 130.984,22 (cento e trinta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos) por meio do Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025.

Para fins desta contratação, observam-se ainda os seguintes dispositivos do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021:

- § 1º: Para fins de aferição dos valores limites, deve-se observar o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela unidade gestora com objetos de mesma natureza.

- § 2º: Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público. *(Nota: O limite aplicável ao Consórcio CIDIRIOS sob a égide do Inciso I passa a ser de R$ 261.968,44)*.

Adicionalmente, no tocante à formalização e ao pagamento da despesa:

- Art. 95, Inciso I: O instrumento formal de contrato pode ser substituído por outro instrumento hábil, como a Nota de Empenho de Despesa e a Autorização de Serviço.

- Art. 95, § 2º: É admitido o contrato verbal apenas para pequenas compras ou prestações de serviços de pronto pagamento, de valor não superior a R$ 13.098,41, conforme atualização do Decreto Federal nº 12.807/2025.

4. DO FORNECEDOR

Razão social: VIA PORTO XANXERÊ LTDA
Endereço: Av. Brasil, 795, Centro, Xanxerê - SC, CEP: 89.820-000
CNPJ: 76.343.151/0001-04.

5. DO PREÇO

Valor total da contratação: R$ 1.619,80 (um mil, seiscentos e dezenove reais e oitenta centavos)

- **Serviços (Mão de obra):** R$ 689,40 (seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos)
- **Itens (Peças e Insumos Originais):** R$ 930,40 (novecentos e trinta reais e quarenta centavos)

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total da contratação é de **R$ 1.619,80 (um mil, seiscentos e dezenava reais e oitenta centavos)**, sendo R$ 689,40 referente aos serviços e R$ 930,40 aos produtos e peças de reposição. Embora o processo esteja instruído com uma única cotação obtida junto à concessionária **VIA PORTO XANXERE LTDA (FIAT - XANXERE)**, o preço demonstra-se compatível com os valores de mercado tabelados pela montadora para revisões programadas.
A aceitação de um orçamento único fundamenta-se nos seguintes aspectos técnicos e operacionais:

- **Manutenção da Garantia de Fábrica:** O veículo Fiat Strada (Placa TPO3D24, Ano/Modelo 2025) possui garantia contratual de fábrica ativa. A realização de revisões periódicas em oficinas não credenciadas ou a aplicação de peças e óleos não homologados acarretaria a perda imediata da garantia concedida pelo fabricante, contrariando o princípio do interesse público e da proteção ao patrimônio do Consórcio.
- **Padronização Técnica e Qualidade dos Insumos:** Os serviços e itens descritos no orçamento (como Óleo de Motor 0W20 e elementos filtrantes de ar, combustível e óleo) obedecem rigorosamente aos códigos de peça e especificações de engenharia da montadora Fiat.
- **Economicidade Indireta:** A busca por propostas em concessionárias autorizadas localizadas em outros municípios geraria custos adicionais de deslocamento, pedágio e horas de trabalho de servidores, tornando a medida antieconômica em relação ao valor total do serviço de revisão.

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha da empresa **VIA PORTO XANXERE (FIAT - XANXERE)**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.343.151/0001-04, fundamenta-se na sua condição de concessionária autorizada e credenciada da marca FIAT na região de abrangência do Consórcio CIDIRIOS.

A referida empresa detém a qualificação técnica exigida, ferramental específico, peças/insumos genuínos e acesso direto aos sistemas oficiais de diagnóstico da montadora, necessários para a perfeita execução dos serviços previstos na 2ª Revisão Programada (20.000 KM) do veículo Fiat Strada (Placa TPO3D24).

Além de assegurar a **continuidade e preservação da garantia contratual de fábrica do bem público**, a contratação do fornecedor local garante pronto atendimento e agilidade na prestação do serviço, minimizando o tempo de inatividade do veículo e permitindo o rápido retorno do automóvel às atividades operacionais e administrativas do Consórcio.

LARIANE DAL PIVA DA SILVA:09006041904

Assinado de forma digital por LARIANE DAL PIVA DA SILVA:09006041904
Dados: 2026.10.21 15:14:14 -03'00'

Lariane Dal Piva da Silva
Assessora de Compras

8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista do exposto acima, referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

(X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa
( ) Indefiro a realização da despesa

Ipuaçu/SC, 21 de outubro de 2026.

ELISEU BILIBIO:71307125972
Assinado de forma digital por ELISEU BILIBIO:71307125972
Dados: 2026.10.21 15:19:00 -03'00'

Eliseu Bilibio
Diretor Executivo/Operacional

NERCI SANTIN:07565593915
Assinado de forma digital por NERCI SANTIN:07565593915
Dados: 2026.10.21 15:23:02 -03'00'

Nerci Santin
Prefeito de Abelardo Luz
Presidente do Consórcio